



Quadro de Cotação - 09914/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_32628	Proponente_32627	Proponente_32629	Proponente_32626				
117.001.419 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	5	4.500,00	22.500,00	6.840,00	34.200,00	5.220,00	26.100,00	32628	22.500,00
		6.500,00	32.500,00						
Valor Total da Cotação:								22.500,00	

Relação de Proponentes Participantes

32628 MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
32629 LNV CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
32626 CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES
32627 J.G. OMETTO AUDITORES ASSOCIADOS

Relação de Proponentes Vencedor(es)

32628 22.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ROGERIO DO NASCIMENTO LACERDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEA8-1BE5-30AF-6561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO N. LACERDA (CPF 837.XXX.XXX-20) em 27/10/2023 10:42:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CEA8-1BE5-30AF-6561>



comprastga Depto de Compras <comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br>

Proposta Auditoria sorteios Campanha Nota Tangará Premiada

4 mensagens

dpedroso@auditoria.srv.br <dpedroso@auditoria.srv.br>

1 de novembro de 2023 às 16:44

Para: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br, sefaz@tangaradaserra.mt.gov.br

Prezados, boa tarde

Em anexo proposta para realização de auditoria Independente para acompanhamento dos sorteios da campanha "NOTA TANGARÁ PREMIADA".

Valor total da proposta: R\$ 18.000,00

Atenciosamente,

**Douglas Pedroso**

AUDITORIA TI

+55(51)3210.8000 +55(51)99353.3648

dpedroso@auditoria.srv.br

moreiraauditores.com.br

"Essa mensagem e os anexos podem conter informação confidencial da empresa, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você enviar dados pessoais através deste e-mail, deverá concordar com a nossa Política de Privacidade no nosso site.

Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, exceto sobre no estrito cumprimento da lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, avise ao remetente e em seguida apague-a.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - NOTA TANGARÁ v.1 assinada.pdf**

1573K

comprastga Depto de Compras <Comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br>

3 de novembro de 2023 às 06:56

Para: sidinei sidinei <sidinei@tangaradaserra.mt.gov.br>, rogerio rogerio <rogerio@tangaradaserra.mt.gov.br>

Bom dia.

Segue em anexo a proposta adicional para incluir no quadro de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proc. Administrativo 8.588/2023

De: **Bruna de Souza Ramos Barros** Setor: **SAD-DC - Departamento de Compras**

Despacho: **12- 8.588/2023**

Para: **SEFAZ - Departamento de Apoio Administrativo AC: Rogério N. Lacerda**

Assunto: **Dispensa de Licitação em Razão de Valor - Nota Premiada - Sefaz**

Tangará da Serra/MT, 03 de Novembro de 2023

Prezado,

Informo que a Abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 118/2023 – SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA ACOMPANHAMENTO DOS SORTEIOS DA CAMPANHA NOTA TANGARÁ PREMIADA A SER IMPLANTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Teve sua publicação no sitio Eletrônico Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Diário Oficial do Município, Diário Oficial da AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas., com o prazo de 03(três) dias úteis, o qual se encerra hoje dia 03/11/2023 às 08:00 Horas.

Lembrando que teve Proposta Adicional conforme encaminhada no e-mail.

Segue a Proposta Adicional em anexo para conhecimento e análise. Aguardo deliberação quanto a mesma para inclusão pro processo.

Atenciosamente,

—
Bruna de Souza Ramos Barros

Agente Administrativo II

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/11/2023 09:06:26 por Bruna de Souza Ramos Barros - Agente Administrativo II

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*

1Doc

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
CNPJ: 03.788.239/0001-66

- Solicitação
- Processo de Compra
- Movimento
- Consultas
- Cadastros
- Licitação
 - Monitor de Licitações
 - Cadastro de Licitação
 - Modelos de Documentos
 - Imprimir Documentos
 - Liberar Compra
 - Contratos
- Frota

Proponentes / Credenciamento

Inserir | Alterar | Excluir | Substituir Prop. / Foi | Documentos | Gerar Arquivo | Próxima Fase

Proc. Licitatório: **000442/23** Situação: **LICITAÇÃO ENCERRADA** Data do Edital: **06/11/2023 08:26**
Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL)** Nº Modalidade: **109** Reg. de Preços: **Não** Data do Encerramento: **06/11/2023 10:00**
Julgamento: **Menor Preço Unitário** Realização: **06/11/2023 09:00 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
Objeto: **REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE ALUSIVO AO SORTEIO "NOTA TANGARÁ".**

Cadastro | **Listagem**

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	Status	Representante
32626	CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES	OUTRAS	Não	Habilitado	
32627	J.G. OMETTO AUDITORES ASSOCIADOS	ME	Sim	Habilitado	
32629	LNV CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA	ME	Sim	Habilitado	
32628	MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIM	ME	Sim	Habilitado	
32642	MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENI	EPP	Sim	Habilitado	

Legenda: Proponente / Fornecedor Substituído

Salvar | Cancelar | Sair

Moreira Auditores

By your side



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA ACOMPANHAMENTO DOS
SORTEIOS DA CAMPANHA NOTA TANGARÁ PREMIADA A SER IMPLEMENTADA PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / MT

PROPOSTA/CONTRATO



Kudos
By your side



APRESENTAÇÃO

A MOREIRA AUDITORES INDEPENDENTES foi fundada há mais de 50 anos e conta com escritórios em cinco unidades da Federação: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

NOSSOS TRABALHOS POSSUEM A CHANCELA DOS SEGUINTE ORGANISMOS

INSTITUIÇÕES REGULADORAS

- Banco Central do Brasil (BACEN);
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS

- Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda;
- Receita Federal do Brasil (RFB);
- Ministério da Saúde – CEBAS SAÚDE
- Ministério da Assistência Social – CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ministério da Educação – CEBAS EDUCAÇÃO
- Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);
- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária (CENP);
- Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX);
- Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);
- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Ministério da Justiça);

INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

- Comissão da Delegação Europeia no Brasil (EU);
- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD – Banco Mundial);
- Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUR (FOCEM);

1. CONTRATO/ PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, estabelecida na Avenida Brasil, 2350 - Jardim Europa, na cidade de Tangará da Serra/MT, inscrita no **CNPJ/MF sob nº**, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”;

MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES, estabelecida na Rua São Joaquim, 1085 – São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.285.766/0001-34, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada, simplesmente “**CONTRATADA**”.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, é celebrado entre as partes acima individualizadas o contrato de prestação de serviços de Auditoria Independente para Acompanhamento dos Sorteios da Campanha Nota Tangará Premiada a ser implementada pela Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Tangará da Serra / MT, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

2. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. A empresa vencedora deverá estar presente nas datas dos sorteios definidos em regulamento, no Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351-N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901, sendo que serão realizados 01 (um sorteio em Dezembro de 2023 e 04 (quatro) sorteios no exercício de 2024, com datas a serem definidas posteriormente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 3.1. A empresa vencedora deverá prestar os serviços de auditoria com a emissão de Relatório do Auditor Independente sobre o resultado dos sorteios realizados pela Promovente, denominado “**NOTA PREMIADA**”, na sede da Prefeitura, na cidade de Tangará da Serra-MT, com base no Resultado da Loteria Federal, definidos em Regulamento.
- 3.2. Os serviços incluem os seguintes procedimentos e revisões:
- * Comparecimento pessoal de Auditor desta empresa, de modo a auferir e atestar os ganhadores dos prêmios em cada sorteio a ser realizado conforme cronograma do regulamento;
 - * Conferência dos números sorteados pela Loteria Federal e os números dos ganhadores dos prêmios do sorteio fornecidos eletronicamente (computador);
 - * Emissão de Relatórios na presença do Auditor Independente e da Comissão Permanente nomeada pela Promovente, apontando os nomes e números contemplados;
 - * Emissão de relatório com parecer de Auditor em cada sorteio realizado.

- 3.3. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais; federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;
- 3.4. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Os honorários serão de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) pagáveis no formato especificado no Termo de Referência publicado (incluso em anexo):

Lote 01					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Realização de auditoria com a emissão de Relatório do Auditor Independente sobre o resultado dos sorteios realizados pela Promovente, denominado "NOTA PREMIADA", na sede da Prefeitura, na cidade de Tangará da Serra-MT, com base no Resultado da Loteria Federal, definidos em Regulamento.	Und.	05	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
Total				R\$ 18.000,00	

5. NOSSO COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Os trabalhos realizados pela contratada são distinguidos pelo alto rigor técnico, o que significa garantir a máxima qualidade na forma como oferecemos os serviços.

Nossos controles de qualidade, procedimentos e aderência as normas são avaliados por comissão composta por especialistas independentes contratados (Revisão dos Pares), parceiros especializados em controle de qualidade, que se comprometem em analisar de forma contínua a eficiência dos nossos trabalhos, além da revisão da KIN (Kudos International Network).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme a legislação vigente, a contratante deve fornecer ao contratado todos os dados, informações e condições necessárias para o efetivo desempenho na prestação de seus serviços, bem como carta de responsabilidade da administração, de acordo com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

A contratante fica desde já ciente que toda a documentação, papéis de trabalho e relatórios, está disponível aos órgãos de Regulação e Fiscalização (CVM, SUSEP, BACEN, PREVIC, CFC, CRE e ANS), cabendo a esses a responsabilidade de confidencialidade e aderência a LGPD.

7. COLABORAÇÃO DO PESSOAL

A contratante concorda em cooperar ativamente com a contratada em todos os momentos durante a execução dos trabalhos, particularmente em relação aos seguintes itens:

- 7.1. Fornecer todas as informações e documentos necessários para a elaboração dos trabalhos;
- 7.2. Notificar a contratada a respeito de qualquer questão suscetível que possa afetar os trabalhos;
- 7.3. Fornecer os dados, decisões e aprovações da administração, em tempo hábil, obedecendo aos prazos de encerramento dos trabalhos;

8. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Não se estenderá à contratada ou a seus sócios e colaboradores, pela natureza dos serviços prestados, qualquer participação, convivência ou responsabilidade solidária em casos de ilegalidades na gestão de negócios pela empresa-cliente, sendo quaisquer deliberações, atos de gestão e operações comerciais de integral responsabilidade dos administradores e sócios da contratante.

9. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

A contratante autoriza a contratada a incluir seu nome e logomarca na lista de clientes, materiais de divulgação e catálogos, ficando expressamente autorizada a mencionar o seu papel de prestador de serviços da CONTRATANTE, internamente e/ou externamente, em apresentações e publicidade comercial ou em documentos promocionais.

10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratada poderá requerer aos responsáveis pelo recebimento e/ ou acompanhamento da execução dos serviços a emissão do Atestado de Capacidade Técnica. Trata-se de uma declaração que comprova e atesta que prestamos os serviços.

11. LEI ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATANTE declara que conhece e compreende o conteúdo da Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/13 e do Decreto nº 8.420/15, que a regulamenta e se obriga a cumprir integralmente referidas disposições, se abstendo de qualquer ato ou omissão que resulte ou possa resultar em violação dessas disposições ou das leis anticorrupção local aplicáveis, ou possa ser considerado ato de corrupção.

A CONTRATANTE se obriga ainda, a não autorizar, prometer, oferecer, financiar, custear, patrocinar, dar ou de qualquer outra forma realizar quaisquer pagamentos,

vantagens ou doações, em dinheiro ou por qualquer outro meio, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou público, inclusive, a representante de governo, servidor público, partido político, candidato a cargo público, a fornecedor do setor privado ou a qualquer pessoa relacionada a estes, por si ou por outrem, com o propósito de:

- Influenciar quaisquer atos, omissões ou descumprimento de normas;
- Utilizar ou induzir o uso de influência para alterar ou conseguir qualquer ato ou decisão;
- Garantir vantagem imprópria de forma a obter, reter ou direcionar negócios, ou outros benefícios;
- Constituir suborno, repasse ou pagamento ilegal;
- Ocultar seus interesses ou a identidade dos beneficiados pela prática dos atos ilegais;
- Dificultar ou impedir a investigação ou fiscalização de órgãos e agentes públicos.

11.1. A CONTRATANTE concorda que qualquer violação às obrigações e declarações acima constitui justa causa para a rescisão imediata do contrato de prestação de serviços pela CONTRATADA, independentemente do pagamento de qualquer multa e/ou penalidade em favor da CONTRATADA em decorrência da rescisão, ficando resguardado a CONTRATADA de pleitear perdas e danos decorrentes de referida conduta da CONTRATANTE.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em havendo tratamento de dados pessoais, as Partes se comprometem a tratar os dados pessoais, objeto do Contrato, apenas para fins lícitos e expressamente informados aos mesmos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares dos dados pessoais e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), e demais normas legais e infralegais relativas à proteção de dados pessoais. As Partes declaram que possuem sistemas com requisitos de Segurança da Informação, que preconizam pela segurança e proteção de dados pessoais tratados e concordam em empregar meios razoáveis para proteção de dados armazenados nos respectivos sistemas.

13. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM

A Contratante outorga seu consentimento ao compartilhamento e utilização, pela contratada no aceite da proposta, dos serviços em nuvem, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709/18, dos seguintes serviços utilizados: Drop Box, OneDrive, Google Drive, FTP (File Transfer Protocol), WhatsApp, Telegram, SAPROD (E-Clic), Webtransfer e demais serviços similares.

14. JUÍZO ARBITRAL

Havendo impasse intransponível na execução ou interpretação do CONTRATO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE a contratada e a contratante obrigam-se, primeiramente, a recorrer à arbitragem privada caso não exista expressa vedação legal, nomeando de comum acordo o árbitro, imparcial e especializado no tema controvertido para dirimir o conflito.

O árbitro em questão não poderá ter vínculo de qualquer natureza com nenhuma das acordadas, exceto o decorrente de sua função, sob pena de nulidade das suas manifestações.

Fica eleito para dirimir litígios, decorrentes do presente contrato, a CÂMARA ARBITRAL DO SINDICONTA-RS, com sede na rua Hoffmann, 724 – Floresta em Porto Alegre - RS, aderindo a seu CPA – Código de Procedimento Arbitral, conforme artigo 5º da Lei Fed. nº 9.307/96 e 13.129/15, podendo ser realizado presencial ou remota.

Caso não haja concordância na indicação do árbitro, cada qual indicará um especialista na área.

As despesas decorrentes de remuneração da arbitragem correrão por conta da parte vencida na questão e, não havendo parte vencida, serão rateadas na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes.

A acordada que se insurgir judicialmente contra a decisão arbitral e não obtiver êxito, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante econômico objeto da controvérsia.

15. RESCISÃO

O presente contrato terá vigência de acordo com o regulamento da campanha, onde será definida a data do último sorteio (Sorteio de Natal 2024), contados a partir de sua assinatura, ou enquanto perdurarem os serviços contratados, não podendo ser rescindido durante este período, salvo por falta grave de qualquer das partes. Após o cumprimento deste prazo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem ônus extra, desde que notificada a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício em curso.

16. EXTENSÃO E RENOVAÇÃO

O serviço objeto desta proposta / contrato poderá ser estendido a outras empresas, ligadas e/ou coligadas em condições compatíveis com mesma.

17. VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Esta proposta/contrato tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

18. APROVAÇÃO

Seu "De Acordo" nesta proposta tornará a mesma com efeito de Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente, nos termos propostos.

São Leopoldo/RS, 1 de novembro de 2023.

MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES
Diego Rotermond Moreira

De acordo:

_____, ____ de _____ de 202.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÀ DA SERRA



Testemunhas

1) _____

2) _____